



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 1 de 14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo de Tecnologia da Informação para a Câmara Municipal de Registro, em conformidade com as condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. O serviço a ser contratado tem respaldo no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 3.514/2023.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificações	Qtd.	Unid.
01	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) – Ref.: Kingston NV3 2TB NVMe	2	UNIDADE
02	PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO – Ref.: Live Gamer Hd 2 Pci-e - Gc570 - Avermedia	1	UNIDADE
03	CAIXA DE CABO DE REDE – Ref.: Sohoplus Cat.6 U/UTP 305m azul ou vermelho	2	CAIXA
04	CABO HDMI 2.0 4K 5MT – Ref.: Aquário Cabo HDMI 2.0 4K de 5 metros	5	UNIDADE
05	PENDRIVE 64GB USB 3.2 – Ref.: Pen Drive 64GB Kingston DataTraveler Exodia Onyx, USB 3.2, Preto - DTXON/64GB	20	UNIDADE

Descritivo técnico de material de consumo - Informática.

ITEM 01 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), 2 UNIDADES:

- Deve possuir o formato físico compatível com o Slot NVMe 2280.
- Deve possuir interface PCIe 4.0 x 4.
- Deve incluir cópia licenciada do software de clonagem Acronis diretamente do fabricante.
- Deve possuir capacidade sem formatação de 2TB, mínimo.
- Deve permitir a leitura e gravação sequencial máxima de 6000/5000 MB/s, mínimo.
- Deve possuir a tecnologia de células NAND 3D.
- Deve possuir resistência mínima de 640TBW, comprovada no site do fabricante.
- Deve possuir MTBF 2 milhões de horas, mínimo.
- Garantia mínima do fabricante de 3 anos com suporte técnico gratuito.
- Deve possuir suporte do fabricante ou licenciado pelo fabricante no Brasil, com CNPJ, telefone e e-mail.
- Deve possuir software no site do fabricante para verificação das configurações e status do SSD, como versão do firmware, atualização, condição do SMART, entre outros recursos.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 2 de 14

Modelo de referência: Kingston NV3 2TB NVMe.

<https://www.kingstonstore.com.br/products/snv3s-2000g>

<https://www.amazon.com.br/Kingston-2280-NVMe-SNV3S-2000G/dp/B0DBR6TRZQ?th=1>

[https://www.pichau.com.br/ssd-kingston-nv3-2tb-m-2-2280-pcie-nvme-leitura-6000mb-s-gravacao-5000mb-s-snv3s-2000g?](https://www.pichau.com.br/ssd-kingston-nv3-2tb-m-2-2280-pcie-nvme-leitura-6000mb-s-gravacao-5000mb-s-snv3s-2000g?srsltid=AfmBOopjaEv3Vm3UkOpNrN4PlCAz3gCHwYiFP2i2Xyz_bw2mJJfDKHN1)

[srsltid=AfmBOopjaEv3Vm3UkOpNrN4PlCAz3gCHwYiFP2i2Xyz_bw2mJJfDKHN1](https://www.pichau.com.br/ssd-kingston-nv3-2tb-m-2-2280-pcie-nvme-leitura-6000mb-s-gravacao-5000mb-s-snv3s-2000g?srsltid=AfmBOopjaEv3Vm3UkOpNrN4PlCAz3gCHwYiFP2i2Xyz_bw2mJJfDKHN1)

ITEM 02 - PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO - 1 UNIDADE:

- Deve possuir interface PCIe X1.
- Deve possuir entrada HDMI compatível com Full HD (1920x1080@60Hz).
- Deve possuir saída HDMI pass-through.
- Deve possuir entrada TRS 3.5mm stereo.
- Deve possuir saída TRS 3.5mm stereo.
- Deve ser 100% plug and play, sem necessidade de drivers de terceiros.
- Deve permitir a instalação simultânea de mais de uma placa.
- Deve possuir o software RECentral 3.0.
- Deve ser compatível com o OBS Studio.
- Garantia mínima de 12 meses, do distribuidor.

Modelo de referência: Placa De Captura Live Gamer Hd 2 Pci-e - Gc570 – AVERMEDIA

https://www.magazineluiza.com.br/placa-de-captura-live-gamer-hd-2-pci-e-gc570-avermedia/p/dd9992a331/in/pepc/?seller_id=mvsdistribuidora

<https://br.octoshop.com/products/avermedia-live-gamer-hd-2-gc570-1080p-60?currency=BRL&variant=50755384607023&stkn=fd2ca2e37b8c>

ITEM 03 - CAIXA DE CABO DE REDE - 2 CAIXAS:

- Deve possuir 305m de comprimento, por caixa.
- Deve ser do tipo CAT6.
- Deve possuir diâmetro nominal entre 6 e 6,3mm.
- Deve possuir capa feita em PVC com retardante a chama.
- Os condutores devem ser isolados e reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si
- O fio deve possuir bitola de 24AWG.
- Deve possuir núcleo plástico, separando os pares trançados.
- O condutor deve ser, obrigatoriamente, feito de cobre. Não será aceito outro material, ou mistura de cobre com outro material.
- Deve suportar: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM;TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800.
- Deve ser do tipo U/UTP, sem blindagem.
- Deve possuir 4 pares de condutores.
- Deve possuir certificação ANATEL.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 3 de 14

- Deve possuir resistência de isolamento de [10000MOhm.km](#).
- Deve possuir desequilíbrio resistivo máximo de 5%
- Deve possuir resistência elétrica CC máxima do condutor a 20°C de 93.8 Ohm/km.
- Deve possuir capacitância mútua máxima de 56 pF/m @1KHz, par x terra.
- Deve permitir link permanente de até 90m.
- Deve estar de acordo com as normas ANSI/TIA-568.2-D NBR 14703 NBR 14705 ISO/IEC 11801 IEC 60332.
- O peso do cabo deve ser de 42kg/km.
- Deve possuir garantia do fabricante de 12 meses.
- Deve ser da marca e modelo apresentado abaixo, para fins de padronização na rede

Modelo: Sohoplus Cat.6 U/UTP 305m azul ou vermelho.

<https://www.kabum.com.br/produto/92088/cabo-de-rede-cat-6-furukawa-305-metros-azul-62154>

<https://www.redcabos.com.br/caixa-cabo-de-rede-cat6-furukawa-sohoplus-305-metros-azul>

ITEM 04 - CABO HDMI 2.0 4K 5MT – 5UN:

- Tamanho de 5 metros.
- Versão 2.0.
- Resolução 4K (4096x2160p), 2K (2048x1080p)
- Conectores banhados a ouro
- Garantia mínima de 12 meses

Modelo: Aquário Cabo HDMI 2.0 4K de 5 metros

https://www.aquario.com.br/cabo-hdmi-4k-full-hd-60fps-5-metros-aquario-4k05/p?srsId=AfmBOoo_0wj1O0LI3I_G-Y71gnUPoJ2Woc2aWYikPnxChTXVnGvd2ixW

<https://www.kabum.com.br/produto/418626/cabo-hdmi-aquario-2-0-4k-3d-19-pinos-5-metros-4k05>

ITEM 05 - PENDRIVE 64GB USB 3.2 – 20UN:

- Capacidades: 64GB
- Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1
- Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm
- Temperatura de operação: 0°C~60°C
- Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C
- Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS
- Velocidade de leitura: até 70 MB/s
- Velocidade de gravação: até 10 MB/s
- 5 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 57 meses de garantia contratual junto ao fabricante).

Modelo: Pen Drive 64GB Kingston DataTraveler Exodia Onyx, USB 3.2, Preto – DTXON/64GB

https://www.kabum.com.br/produto/442196/pen-drive-64gb-kingston-datatraveler-exodia-onyx-usb-3-2-preto-dtxon-64gb?srsId=AfmBOorUHEy2-3_MHvPSR4fTMTa-B4G5NXhUOe8L2bEGxTu4qgiCTES8qE



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 4 de 14

DTX/64GB - Pen drive Exodia de 64GB padrão USB velocidade 3.2 Geração 1

https://www.kingstonstore.com.br/products/dtx-64gb?srsId=AfmBOopnIKNuCTMmW-KTmjaUtxd3LkFXWgVp-0Q84m_i1GAc7Ke5EZoI

3. **JUSTIFICATIVA:**

3.1. Justificativa para a Contratação:

3.1.1. As aquisições pretendidas têm por objetivo a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Registro à população, em especial os que dependem do setor de Informática, que atualmente, tal qual ocorre nos demais órgãos da Administração Pública, é o maior responsável pela modernização dos processos por ela desenvolvidos.

3.2. Justificativa para escolha da marca do Cabo de rede:

3.2.1. A escolha visa a manutenção do padrão de qualidade atualmente estabelecido nesta Câmara Municipal.

4. **DO PRAZO DE ENTREGA:**

4.1. A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder à entrega do objeto, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

4.2. O objeto deverá ser entregue no endereço da Câmara Municipal de Registro, localizado na Rua Shitiro Maeji, 459, Centro – Registro/SP.

5. **RECEBIMENTO:**

5.1. O objeto será recebido conforme disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias úteis após a entrega definitiva do objeto, mediante autorização do agente designado pela Câmara Municipal de Registro e após a apresentação da Nfe - Nota Fiscal dos materiais.

7. **DO VALOR DO CONTRATO:**

7.1. A administração pagará pelo objeto deste processo o valor correspondente à melhor oferta dentre as apresentadas pelas proponentes, que deverá ser fixo e irrevogável.

7.2. Será adotado o Critério de Julgamento “Menor Preço Por Item”.

7.3. O preço a ser indicado na proposta deverá englobar todos os custos para a entrega do objeto, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, garantias, impostos e/ou taxas e outras despesas pertinentes.

8. **FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto pela Contratada será exercida pela Contratante por meio de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 5 de 14

9. DO RECURSO FINANCEIRO:

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das previsões orçamentárias: Or: 01.01.00.01.031.0001.2001 – Man. Atividades – Câmara Municipal / 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 15) e Or: 01.01.00.01.031.0001.2001 – Man. Atividades – Câmara Municipal / 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 6).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Entregar o objeto em conformidade com o exposto neste Termo de Referência.

10.1.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até cinco dias úteis após a notificação, o objeto com avarias ou defeitos;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE verificar a compatibilidade do objeto entregue pela CONTRATADA com o especificado neste Termo de Referência e na Proposta apresentada, e, se considerada pela CONTRATANTE como entrega definitiva, pagar pelo objeto, conforme as cláusulas que regem a contratação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.4.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.4.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 6 de 14

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para a infração prevista no item 12.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1 e 12.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Registro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.3 e 12.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal de Registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 7 de 14

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados em sites oficiais serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DO FORO:

13.1 O Foro de Registro é o competente para dirimir judicialmente qualquer dúvida a respeito desta contratação.

Registro, 31 de outubro de 2025.

Nelson Valter Reis de Macedo
Assistente Legislativo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 8 de 14

(papel timbrado da proponente)

Processo Administrativo nº. 87/2025 - / /2025

Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.	<u>Unidade de Armazenamento de Estado Sólido (SSD):</u> • Deve possuir o formato físico compatível com o Slot NVMe 2280. • Deve possuir interface PCIe 4.0 x 4. • Deve incluir cópia licenciada do software de clonagem Acronis diretamente do fabricante. • Deve possuir capacidade sem formatação de 2TB, mínimo. • Deve permitir a leitura e gravação sequencial máxima de 6000/5000 MB/s, mínimo. • Deve possuir a tecnologia de células NAND 3D. • Deve possuir resistência mínima de 640TBW, comprovada no site do fabricante. • Deve possuir MTBF 2 milhões de horas, mínimo. • Garantia mínima do fabricante de 3 anos com suporte técnico gratuito. • Deve possuir suporte do fabricante ou licenciado pelo fabricante no Brasil, com CNPJ, telefone e e-mail. • Deve possuir software no site do fabricante para verificação das configurações e status do SSD, como versão do firmware, atualização, condição do SMART, entre outros recursos.	UN.	02				



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 9 de 14

	Modelo de referência: Kingston NV3 2TB NVMe. https://www.kingstonstore.com.br/products/snv3s-2000g https://www.amazon.com.br/Kingston-2280-NVMe-SNV3S-2000G/dp/B0DBR6TRZQ?th=1 https://www.pichau.com.br/ssd-kingston-nv3-2tb-m-2-2280-pcie-nvme-leitura-6000mb-s-gravacao-5000mb-s-snv3s-2000g?srsId=AfmBOopjaEv3Vm3UkOpNrN4PICAz3gCHwYiFP2i2Xyzbw2mJJfDKHN1					
02.	<u>Placa de Captura de Vídeo:</u> • Deve possuir interface PCIe X1. • Deve possuir entrada HDMI compatível com Full HD (1920x1080@60Hz). • Deve possuir saída HDMI pass-through. • Deve possuir entrada TRS 3.5mm stereo. • Deve possuir saída TRS 3.5mm stereo. • Deve ser 100% plug and play, sem necessidade de drivers de terceiros. • Deve permitir a instalação simultânea de mais de uma placa. • Deve possuir o software RECentral 3.0. • Deve ser compatível com o OBS Studio. • Garantia mínima de 12 meses, do distribuidor. Modelo de referência: Placa De	UN.	01			



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 10 de 14

	Captura Live Gamer Hd 2 Pci-e - Gc570 – AVERMEDIA https://www.magazineluiza.com.br/placa-de-captura-live-gamer-hd-2-pci-e-gc570-avermedia/p/dd9992a331/in/pepc/?seller_id=mvsdistribuidora https://br.octoshop.com/products/avermedia-live-gamer-hd-2-gc570-1080p-60?currency=BRL&variant=50755384607023&stkn=fd2ca2e37b8c					
03.	<u>Caixa de Cabo de Rede:</u> • Deve possuir 305m de comprimento, por caixa. • Deve ser do tipo CAT6. • Deve possuir diâmetro nominal entre 6 e 6,3mm. • Deve possuir capa feita em PVC com retardante a chama. • Os condutores devem ser isolados e reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si • O fio deve possuir bitola de 24AWG. • Deve possuir núcleo plástico, separando os pares trançados. • O condutor deve ser, obrigatoriamente, feito de cobre. Não será aceito outro material, ou mistura de cobre com outro material. • Deve suportar: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-OO15.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5;	CX.	02			



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 11 de 14

	10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM;TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800. • Deve ser do tipo U/UTP, sem blindagem. • Deve possuir 4 pares de condutores. • Deve possuir certificação ANATEL. • Deve possuir resistência de isolamento de 10000MOhm.km. • Deve possuir desequilíbrio resistivo máximo de 5% • Deve possuir resistência elétrica CC máxima do condutor a 20°C de 93.8 Ohm/km. • Deve possuir capacitância mútua máxima de 56 pF/m @1KHz, par x terra. • Deve permitir link permanente de até 90m. • Deve estar de acordo com as normas ANSI/TIA-568.2-D NBR 14703 NBR 14705 ISO/IEC 11801 IEC 60332. • O peso do cabo deve ser de 42kg/km. • Deve possuir garantia do fabricante de 12 meses. • Deve ser da marca e modelo apresentado abaixo, para fins de padronização na rede. Modelo: Sohoplus Cat.6 U/UTP 305m azul ou vermelho. https://www.kabum.com.br/produto/92088/cabo-de-rede-cat-6-furukawa-305-metros-azul-62154 https://www.redcabos.com.br/caixa-cabo-de-rede-cat6-furukawa-sohoplus-305-metros-azul					
04.	<u>Cabo HDMI 2.0 4K 5Metros:</u> • Tamanho de 5 metros. • Versão 2.0.	UN.	05			



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 12 de 14

	• Resolução 4K (4096x2160p), 2K (2048x1080p) • Conectores banhados a ouro • Garantia mínima de 12 meses Modelo: Aquário Cabo HDMI 2.0 4K de 5 metros https://www.aquario.com.br/cabo-hdmi-4k-full-hd-60fps-5-metros-aquario-4k05/p?srsId=AfmBOoo_0wj1O0LI3I_G=Y71gnUPoJ2Woc2aWYikPnxChTXVnGvd2ixW https://www.kabum.com.br/produto/418626/cabo-hdmi-aquario-2-0-4k-3d-19-pinos-5-metros-4k05					
05.	Pendrive 64GB USB 3.2 – 20UN: • Capacidades: 64GB • Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1 • Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm • Temperatura de operação: 0°C~60°C • Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C • Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS • Velocidade de leitura: até 70 MB/s • Velocidade de gravação: até 10 MB/s • 5 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 57 meses de garantia contratual junto ao fabricante). Modelo: Pen Drive 64GB Kingston DataTraveler Exodia Onyx, USB 3.2, Preto – DTXON/64GB https://www.kabum.com.br/	UN.	20			



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 13 de 14

produto/442196/pen-drive-64gb-kingston-datatraveler-exodia-onyx-usb-3-2-preto-dtxon-64gb?srsltid=AfmBOorUHEy2-3_MHvPSR4fTMTa-B4G5NXhUOe8L2b6EGxTu4qgiCTES8qE DTX/64GB - Pen drive Exodia de 64GB padrão USB velocidade 3.2 Geração 1 https://www.kingstonstore.com.br/products/dtx-64gb?srsltid=AfmBOopnIKNuCTMmW-KTmjaUtxd3LkFXWgVp-0Q84m_ilGAc7Ke5EZoI						
--	--	--	--	--	--	--

Data da proposta: ____ / ____ / ____

Validade da proposta: 60 dias.

Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa

Razão Social da empresa licitante

Endereço da empresa licitante

Telefone da empresa licitante

CNPJ da empresa licitante

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99649-8169

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 14 de 14

Para fins de habilitação, a empresa detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, Ato constitutivo, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, em vigor ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive os débitos previdenciários.

1.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado relativo ao domicílio ou sede da empresa.

1.2.5. Certidão de regularidade de débito mobiliário para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede.

1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do proponente. As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4. DECLARAÇÕES:

1.4.1. Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração.

1.4.2. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF (proibição de trabalho infantil)